Antes do brinde: 10 pontos de conduta para a festa de fim de ano

No resto da empresa, compliance é a área do não. A que tira a alegria do brinde caro, do convite bom, do jantar que ninguém precisava explicar. Esta lista serve para inverter a conta em dezembro: dizer antes o que pode, para o não virar exceção e não virar sua fama.

1 Comunique, por escrito, que o código vale na festa

Mensagem curta da liderança, dias antes. Diga que respeito, integridade e o canal de ética continuam valendo fora do escritório, com bebida e com música.

O TRT-18 registrou que a confraternização da empresa ocorre em função do trabalho.

2 Faça um briefing com quem lidera

O time lê o comportamento do gestor como permissão. Combine que o exemplo começa na mesa dele, inclusive no consumo de álcool, e que ele não é convidado comum.

Em decisão de 2024, com recurso ao TST, o TRT-4 condenou uma empresa em R$ 10 mil porque o chefe tentou beijar a empregada à força na festa.

3 Deixe claro que "brincadeira" com toque não existe

Toque de cunho sexual sem consentimento pode ser importunação sexual, crime desde a Lei 13.718/2018, e na festa gera a mesma punição que no ambiente de trabalho.

TRT-12, 2025: R$ 5 mil por supervisor que apalpou um colega na festa. Em Minas Gerais (TRT-3), justa causa mantida por tapa nas nádegas, mesmo com álcool envolvido.

4 O álcool não é você quem organiza, mas é você quem pergunta

Quem monta a festa é RH, eventos ou marketing. Ao compliance cabe fazer quatro perguntas e registrar a resposta: o que será servido e até que horas, existe opção sem álcool com a mesma visibilidade, como as pessoas voltam para casa e quem fica responsável se alguém passar do ponto.

Em pesquisa nos EUA, metade dos profissionais disse já ter visto um gestor beber demais na festa da empresa (FinanceBuzz, 2023). A pergunta registrada é a sua diligência.

5 Deixe a presença facultativa, e por escrito

Nada de lista de chamada, cobrança do gestor ou atividade de risco imposta. Participação espontânea protege a pessoa e protege a empresa.

O TST afastou indenização por queda em jogo de boliche na confraternização, por ser participação voluntária, fora da atividade profissional.

6 Você não controla o que chega, controla o que pode ser aceito

Dezembro multiplica cortesias e ninguém do compliance está na portaria. O que dá para fazer: dizer em uma frase o que pode ser aceito, o que precisa ser registrado e o que precisa ser devolvido, com exemplos reais, e abrir um caminho rápido para a dúvida de véspera.

Referência do setor público: brinde de baixo valor (menos de 1% do teto constitucional, hoje abaixo de R$ 463,66), distribuído de forma generalizada. Decreto 10.889/2021, art. 5º. Com agente público, confira sempre a política dele.

7 Aceitar o convite é decisão da área, dizer o risco é sua

Convite para dois, camarote com open bar e viagem chegam direto para a diretoria. Deixe o caminho pronto antes: quem informa, em quanto tempo o compliance responde, o que pesa na análise e a pergunta que resolve quase tudo, se esse fornecedor está em negociação ou renovação agora.

O Decreto 11.129/2022 (art. 57) pede políticas de integridade e diligência baseada em risco sobre terceiros, patrocínios e doações. Brindes e hospitalidades entram nessas políticas.

8 Combine o uso de imagem e o que se posta com o crachá

Quem não quer aparecer precisa poder dizer não sem constrangimento. E lembre o time do óbvio que todo ano vira crise: post pessoal com crachá, uniforme ou nome da empresa deixa de ser pessoal. Fala ofensiva viraliza, a empresa é cobrada em público e a demissão acaba acontecendo sob pressão, sem tempo de apurar direito.

A LGPD pede finalidade definida (art. 6º) e, quando a base for consentimento, ele pode ser revogado a qualquer momento (art. 8º, § 5º). O art. 20 do Código Civil exige autorização para uso da imagem.

9 Treine em novembro e dezembro, não em março

É a hora de nomear o que é assédio moral, o que é importunação sexual e como o canal de ética funciona. Repita no convite e no evento: sigilo, anonimato, não retaliação e retorno a quem relata.

A Lei 14.457/2022 exige ampla divulgação das regras, canal com anonimato e treinamento a cada 12 meses em empresa com CIPA.

10 Guarde o registro e leve para o inventário de riscos

O comunicado enviado, a lista do treinamento e a divulgação do canal são a sua prova de diligência. Assédio é risco psicossocial, e entra no PGR.

A NR-1 exige que os riscos psicossociais, como o assédio, entrem no gerenciamento de riscos da empresa desde 26 de maio de 2026.

> Um ponto que quase ninguém olha: preparar a festa é barato, apurar depois é caro. Os quatro primeiros itens desta lista custam um e-mail e uma conversa de quinze minutos com a liderança.

© 2026 Toque eXperience. Conteúdo de Larissa Rizk. Pode compartilhar, sem alterações e citando a fonte: toqueexperience.com.br/checklist-festa

O QUE OS NÚMEROS DIZEM

O risco não é a festa aparecer no canal. É ela não aparecer.

49%
já viram um gestor beber demais na festa da empresa, e 31% já viram um gestor agir de forma inadequada com a equipe.

FinanceBuzz, EUA, 1.000 profissionais, 2023

+40%
foi o aumento das novas ações de assédio sexual na Justiça do Trabalho em 2025, que somaram 12.813 casos.

Tribunal Superior do Trabalho, 2026

57%
de quem denunciou assédio não recebeu retorno do canal formal, e 38% sequer chegaram a reportar.

KPMG, Mapa do Assédio no Brasil 2025

O que acontece na festa nem sempre chega ao canal. No Brasil, 38% de quem sofreu assédio não denunciou, e 57% de quem denunciou não recebeu retorno. Silêncio no canal não quer dizer que nada aconteceu, e para quem cuida de integridade esse é o pior cenário, porque o fato aconteceu de qualquer jeito. Por isso o treinamento eficaz é o de novembro e dezembro, falando com todas as letras sobre assédio, importunação sexual e canal de ética, antes da confraternização.

O que a Justiça do Trabalho já decidiu

TRT-4, RIO GRANDE DO SUL, 2024, COM RECURSO AO TST

Chefe tentou agarrar e beijar a empregada durante a festa de fim de ano. Empresa condenada a R$ 10 mil por dano moral, com rescisão indireta do contrato.

TRT-12, SANTA CATARINA, OUTUBRO DE 2025

Supervisor alcoolizado apalpou um colega na confraternização. Indenização de R$ 5 mil, pelo constrangimento diante dos colegas. Os argumentos de brincadeira e de evento fora do ambiente de trabalho foram rejeitados.

2ª VARA DO TRABALHO DE BETIM (TRT-3), 2020

Justa causa mantida por tapa nas nádegas em funcionária de empresa parceira na confraternização. A decisão registra que nem o horário, nem a festa, nem o álcool justificam o ato.

TST, JULHO DE 2026

Queda em jogo de boliche durante confraternização não foi reconhecida como acidente de trabalho, por se tratar de participação espontânea, fora da atividade profissional regular.

Conduta Sem Tabu é uma comédia corporativa sobre integridade, com Larissa Rizk. Em 50 minutos, ou em pocket de 30, ela põe em cena o brinde que vira presente, a nota fiscal criativa e a piada que ninguém achou graça, e fecha com a leitura técnica de cada situação. Presencial ou online, para acontecer antes da confraternização.

Fontes: TRT-4, notícia institucional, 2024. TRT-12, outubro de 2025. TRT-3, notícia institucional. TST, 5ª Turma, julho de 2026. Lei 14.457/2022, art. 23. Portaria MTE 1.419/2024 e 765/2025, NR-1. Decreto 11.129/2022, art. 57. Decreto 10.889/2021, art. 5º, referência de brinde no setor público. LGPD, Lei 13.709/2018, e art. 20 do Código Civil. KPMG, Mapa do Assédio no Brasil 2025, 1.365 respondentes. FinanceBuzz, EUA, 2023. TST, dados de novas ações em 2025.

toque eXperience

Larissa Rizk
Psicóloga, atriz e palestrante
toqueexperience.com.br
Fale com a gente pelo site

© 2026 Toque eXperience. Conteúdo de Larissa Rizk. Pode compartilhar, sem alterações e citando a fonte: toqueexperience.com.br/checklist-festa